

Cuiabá-MT, Terça Feira dia 07 de Abril de 2026

Concessionária Rota do Oeste S.A

CNPJ nº 19.521.322/0001-04

Nova Rota do Oeste

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
	Nota	2025	2024
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.368.616	841.824
Contas a receber	9	43.283	35.257
Tributos a recuperar	10	18.396	8.671
Despesas antecipadas	10	6.494	8.176
Outros ativos	-	9.297	10.845
Ativo circulante		1.446.096	904.773
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	43.846	21.424
Despesas antecipadas	10	3.488	7.610
Depósitos jurídicos	21	3.358	1.860
Tributos a recuperar	-	3.278	3.059
Imobilizado	13	8.596	7.923
Intangíveis	14	3.743.838	2.852.914
Ativo de contrato	15	1.688.324	664.533
Ativo não circulante		5.495.728	3.559.341
Total do ativo		6.941.824	4.464.114
Passivo			
Fornecedores	16	143.549	61.170
Empréstimos, financiamentos e debêntures	17	6.770	1.578
Arrendamento mercantil operacional	18	9.537	6.591
Impostos e encargos sociais	19	26.125	20.238
Tributos a pagar	20	1.950	12,08
Outros passivos	20	1.950	3,78
Passivo circulante		205.004	105,728
Fornecedores	16	143.549	61.170
Empréstimos, financiamentos e debêntures	17	3.259,97	1.554,334
Arrendamento mercantil operacional	18	25,588	4,783
Provisão para contingências	21	9,465	10,929
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	52,836	43,918
Provisão de reserva especial	22	7,491	3,127
Tributos a pagar	-	880	1,694
Outros passivos	20	24	456
Passivo não circulante		3.411,846	1.643,189
Total do passivo		3.436,950	1.748,917
Capital social		2.381,811	2.031,811
Reserva de incentivo fiscal		194,498	148,037
Reserva de lucros		328,545	735,249
Patrimônio líquido		3.304,854	2.884,197
Total do passivo e patrimônio líquido		6.941,824	4.464,114

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
	Nota	2025	2024
Recursos			
Recursos líquidos	24	2.729.328	1.869.096
Custo dos serviços	25	(2.401.077)	(1.463,466)
Despesas antecipadas	26	328,077	58,293
Geratos e administrativas	26	(65,876)	(58,293)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	5,334	12,003
Lucro operacional antes do resultado financeiro, líquido		268,309	359,338
Despesas financeiras	28	(117,918)	(9,214)
Resultado financeiro, líquido		150,391	350,124
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		289,177	426,075
Imposto de renda e contribuição social correntes	29	(60,003)	(51,579)
Impo de renda e contribuição social diferidos	12	13,486	(30,479)
Lucro líquido do exercício		239,657	344,023
Lucro básico por lote de mil ações no fim do exercício - R\$		117,95	199,50

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	239,657	344,023	
Resultado abrangente do exercício	239,657	344,023	

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
	2025	2024	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2025	2024	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	289,177	426,075	
Ajustes			
Depreciação e amortização	146,571	97,244	
Perda na baixa do Imobilizado e Intangível	1,522	11,835	
Provisão para reserva especial	51,384	(84,520)	
Provisão para contingência	(1,464)	3,536	
Ajuste a valor presente	4,025	4,025	
Juros e variações monetárias, líquidas	119,424	3,883	
610,649	458,214		

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Variações dos ativos e passivos

	2025	2024
Tributos a recuperar	(8,026)	6,463
Tributos a recuperar	(9,944)	(3,558)
Despesas antecipadas	4,804	1,870
Outros ativos	1,548	1,181
Depósitos jurídicos	(1,498)	(3,039)
Fornecedores	78,493	(3,233)
Salários e encargos sociais	6,097	3,353
Tributos a pagar	(16,678)	(14,390)
Outros passivos	(2,190)	321
Caixa gerado nas operações	661,255	450,112

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Fluxos de caixa das atividades operacionais

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	289,177	426,075
Ajustes		
Depreciação e amortização	146,571	97,244
Perda na baixa do Imobilizado e Intangível	1,522	11,835
Provisão para reserva especial	51,384	(84,520)
Provisão para contingência	(1,464)	3,536
Ajuste a valor presente	4,025	4,025
Juros e variações monetárias, líquidas	119,424	3,883
610,649	458,214	

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Fluxo de caixa das atividades operacionais

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	289,177	426,075
Ajustes		
Depreciação e amortização	146,571	97,244
Perda na baixa do Imobilizado e Intangível	1,522	11,835
Provisão para reserva especial	51,384	(84,520)
Provisão para contingência	(1,464)	3,536
Ajuste a valor presente	4,025	4,025
Juros e variações monetárias, líquidas	119,424	3,883
610,649	458,214	

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

	Adiantamento para futuro aumento de capital		Reserva de lucros		Reserva de lucros mínimos obrigatórios não distribuídos		Reserva de incentivos fiscais		Lucros acumulados		Patrimônio líquido			
	Capital social	Reserva	Reserva de lucros	Dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de lucros acumulados	Patrimônio líquido	Capital social	Reserva	Reserva de lucros	Dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos	Reserva de incentivos fiscais	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2024	1.521.811	13.751	194.658	47.017	83.936	344.023	1.861.714	1.521.811	13.751	194.658	47.017	83.936	344.023	1.861.714
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	510.000	-	-	-	-	510.000	-	-	-	-	-	-	510.000
Aumento de Capital Social (nota explicativa nº 23)	510.000	(510.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	17.201	197.041	65.680	64.101	(64.101)	-	-	-	-	-	-	344,023
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.031.811	179.127	30.953	391.699	112.697	148.037	2.715.197	2.031.811	179.127	30.953	391.699	112.697	148.037	2.715.197
Saldos em 1º de janeiro de 2025	2.031.811	179.127	30.953	391.699	112.697	148.037	2.715.197	2.031.811	179.127	30.953	391.699	112.697	148.037	2.715.197
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	239,657	239,657	-	-	-	-	-	-	344,023
Aumento de Capital Social (nota explicativa nº 23)	350.000	-	-	-	-	46,461	(46,461)	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro	-	-	11.983	135.910	45.303	(45,303)	(45,303)	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	2.381.811	179.127	42.936	527.609	158.000	194.498	3.304.854	2.381.811	179.127	42.936	527.609	158.000	194.498	3.304.854

As notas explicativas da Administração são parte das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Valores expressos em milhares de reais - R\$

1. Informações gerais

Concessionária Rota do Oeste S.A. ("Companhia" ou "Nova Rota"), com sede em Cuiabá, Mato Grosso, é uma sociedade anônima de propósito específico e capital aberto. Foi constituída em 27 de dezembro de 2013 e iniciou suas operações em 06 de setembro de 2015. É responsável pela exploração do sistema rodoviário composto por 861,10 km de concessão da BR-163/MT em prazo de concessão de 30 (trinta) anos, abrangendo 19 (dezenove) municípios no estado do Mato Grosso. O Contrato de Concessão firmado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "Poder Concedente"), tem como objeto a Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação e capacidade e infraestrutura tecnológica de segurança viária. Sistema de concessão remunerada mediante cobrança de tarifa de pedágio, dentre outras. A Concessão da BR-163/MT se destaca como componente logístico na produção agrícola da região e, portanto, são previstos investimentos em duplicação e demais melhorias, visando à fluidez na trafegabilidade da rodovia, a segurança dos usuários e a melhoria da infraestrutura. A Companhia possui registro para categoria "B" da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o qual permite a emissão de qualquer valor mobiliário, exceto ações, não havendo pedido de oferta pública de distribuição concomitante. O registro foi deferido em 07 de janeiro de 2016. O pedido de registro da Companhia Aberta foi movido em razão da intenção da Companhia em ampliar seu portfólio institucional perante os seus credores, fornecedores, acionistas, funcionários, poder concedente e o mercado em geral, e acessar e se consolidar no mercado de capitais brasileiras. A Companhia é controlada diretamente pela MT Participações e Projetos S.A., ("MTPAR"), que possui 100% das ações ordinárias de capital social. 1.1. **Retomada de Investimentos Contratados:** A Companhia era controlada pela OIP Rodovias S/A até 02 de maio de 2023, quando, em atendimento às condições do Termo de Ajustamento de Conduta - "TAC" Plano de Ação" celebrado entre a Nova Rota e a ANTT, incluindo a transferência do controle operacional da MT Participações e Projetos S.A. ("MTPAR"), sociedade de economia familiar constituída pelo Governo do Estado do Mato Grosso e motivado pelo interesse público que permeia a principal rodovia em seu território, (i) concluiu os aportes dos valores para a retomada imediata dos investimentos em obras na rodovia, (ii) promoveu a reestruturação econômico-financeira por meio da integração da Companhia com a MTPAR, (iii) realizou a transferência de controle operacional, e por fim, (iii) regressou às metas das obras de duplicação e melhorias até 08 anos, a partir da eficácia do TAC. O investimento total a ser realizado abrange 336 km de duplicação, 34 OAsE (pontes, trechos, viadutos entre outros), passarelas e recuperação estrutural de 100% das pistas existentes entre o distrito de Mato Grosso do Sul ao município de Nova Monte Carli, além da aquisição de infraestrutura tecnológica de segurança viária, tais como: 4 unidades de câmeras de circuito fechado de TV, 850 km de fibra óptica, sistema de sensoramento de pista e postos de pesagem veicular distribuídos ao longo da Concessão. A Companhia, sob a administração da MT Participações e Projetos S/A ("MTPAR"), enviou seus melhores esforços para a retomada imediata dos investimentos em obras na rodovia. A Companhia, em cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento de longo prazo. Atualmente, em atendimento ao TAC, o passivo registrado na Nova Rota de concessão e será quitado pelo cumprimento integral das obrigações previstas no ajuste, conforme cláusula terceira do referido instrumento. Em decorrência da celebração do TAC, a Nova Rota renunciou às pretensões formuladas na arbitragem, em 12 de junho de 2023, tornou-se pública pela Câmara de Resolução Arbitral ("CRA") - International Court of Arbitration, a Sentença Arbitral arbitral, limitada ao âmbito da Companhia atual, e o Poder Concedente aprovou o cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato de concessão firmado e no Programa de Exploração da Rodovia (PER), pela suspensão das obras de infraestrutura e da duplicação, decorrentes da não liberação do financiamento

BALANÇO ROTA DO OESTE S A DIÁRIO DE CUIABÁ DIA 07-04-2026 ICP pdf

Código do documento 4be9fedc-0d14-45b5-b1ee-9d058b0cfd8c



Assinaturas



GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA
comercial@diariodecuiaba.com.br
Assinou

Gustavo Oliveira

Eventos do documento

07 Apr 2026, 10:10:53

Documento 4be9fedc-0d14-45b5-b1ee-9d058b0cfd8c **criado** por GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7). Email:comercial@diariodecuiaba.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T01:10:53-12:00

07 Apr 2026, 10:11:28

Assinaturas **iniciadas** por GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7). Email: comercial@diariodecuiaba.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T01:11:28-12:00

07 Apr 2026, 10:11:59

GUSTAVO ADOLFO CAPILE DE OLIVEIRA **Assinou** (6ad72be3-da0f-42e4-b24e-632d17dec5c7) - Email: comercial@diariodecuiaba.com.br - IP: 177.193.144.94 (b1c1905e.virtua.com.br porta: 33316) - Documento de identificação informado: 405.815.861-15 - DATE_ATOM: 2026-04-07T01:11:59-12:00

Hash do documento original

(SHA256):e91007a288f4252c9c843b74373be714ff7926efc2851902911b4d766cb9f417
(SHA512):b63ff38ad03895100c07d76401f770cb5246e561f3b52de96a896da2f3401bea82ed5658f27ec1424c93da5bb607e4d01734709a9e6674a8a96d45f4bffc7099

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.